



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Gestão e  
Recursos Humanos

# Guia de Orientações

para os servidores e servidoras em estágio probatório na  
Administração Pública Estadual no Estado do Espírito Santo



Governo do Estado do Espírito Santo  
José Renato Casagrande

Secretário de Estado de Gestão e Recursos  
Humanos - SEGER  
Marcelo Calmon Dias

Subsecretária de Estado de Administração e  
Desenvolvimento de Pessoas - SUBAP  
Heyde dos Santos Lemos

Equipe Técnica

Angélica Maria Torres  
Gerência de Planejamento, Desenvolvimento de  
Pessoas e Gestão de Carreiras - GECADS

Jacqueline Miceli Chicralla  
Subgerência de Gestão do Desempenho e  
Desenvolvimento de Pessoas- SUDEMP

Thiara De Ângeli Porto  
Analista do Executivo

Criação e Arte  
Danieli Cruz Maestri



# Bem-vindo à construção do Espírito Santo

**Caro(a) Servidor(a),**



**Parabéns por conquistar o seu lugar no serviço público capixaba!**

**Sua aprovação em um concurso é o reconhecimento de seu esforço, talento e dedicação.**

**Agora, inicia-se uma jornada fundamental: o Estágio Probatório.**

**Longe de ser apenas uma fase de testes, este período de 36 meses é a sua oportunidade de integrar-se à cultura do nosso Estado e compreender o impacto real do seu trabalho na vida dos cidadãos.**

**Ser servidor no Espírito Santo é ser parte de uma engrenagem que move a saúde, a segurança, a educação e o desenvolvimento de milhões de pessoas.**

**Este guia foi criado para ser seu braço direito. Aqui, você encontrará clareza sobre o que se espera de sua atuação e como sua evolução será acompanhada.**

**Receba este período como um espaço de aprendizado contínuo, onde sua proatividade e ética serão os pilares da sua estabilidade. Estamos felizes em ter você conosco!**

**Vamos juntos construir um serviço público cada vez mais eficiente e humano!**

**SEGER/SUBAP/GECADS**





# O que é o Estágio Probatório?

O estágio probatório é o período de experiência de **03 anos** para quem passa em um **concurso público**, servindo para avaliar se o novo servidor tem a **competência** necessária para o **cargo**. Essa contagem começa no primeiro dia de trabalho e exige que a pessoa esteja em **atividade contínua**; se houver algum afastamento, o prazo é pausado. Além disso, essa avaliação deve ser **cumprida integralmente** para **cada cargo** que o servidor ocupar.





GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Gestão e  
Recursos Humanos

# Servidores Efetivos: Estabilidade Funcional e Duração do Estágio

## Importância do Estágio Probatório para Servidores

- Necessário para aquisição da estabilidade
- Estágio padrão dura 3 anos
- Avaliação contínua durante o período
- Sujeito a prorrogação em casos necessários
- Garante a qualidade do serviço público





GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Gestão e  
Recursos Humanos

# Direitos durante o Estágio Probatório

- Direito à capacitação contínua e desenvolvimento
- Acompanhamento regular por parte da chefia
- Participação em avaliações e feedbacks
- Acesso a recursos e ferramentas necessárias





GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Gestão e  
Recursos Humanos

# Deveres Durante o Estágio Probatório

- Cumprir horários e atribuições diárias
- Manter postura ética e profissional
- Respeitar as normas e regulamentos internos
- Participar ativamente das capacitações oferecidas durante o estágio, com apoio contínuo para seu desenvolvimento.

SEGER/SUBAP/GECADS





GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Gestão e  
Recursos Humanos

# Avaliação do Estágio Probatório

A avaliação de aptidão e capacidade técnica do servidor em estágio probatório ocorrerá semestralmente (a cada 06 meses). Esse acompanhamento será viabilizado por meio de avaliações parciais, que verificam o cumprimento dos requisitos legais e dos critérios estabelecidos no **Decreto nº 4.999-R**.

SEGER/SUBAP/GECADS





GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Gestão e  
Recursos Humanos

# Critérios de Avaliação

A avaliação do estágio probatório inclui **idoneidade moral e ética; disciplina, dedicação ao serviço; e eficiência**, com supervisão da chefia imediata.



# Avaliações parciais

As avaliações parciais somam até **100 pontos**, divididos em quatro pilares fundamentais:

- **Idoneidade Moral e Ética** (30 pts), que observa a conduta, o respeito e a integridade;
- **Eficiência** (30 pts), que mede a qualidade, produtividade e o conhecimento técnico;
- **Disciplina** (20 pts), focada em normas, assiduidade e pontualidade; e
- **Dedicação ao Serviço** (20 pts), que avalia responsabilidade, cooperação e iniciativa. Todos os critérios visam garantir que o servidor atue com profissionalismo e em conformidade com o Código de Ética do Estado.



# INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

Para o processo de avaliação do estágio probatório, serão utilizados os seguintes formulários oficiais:

- **FAPEP:** Formulário de Avaliação Parcial;
- **FAFEP:** Formulário de Avaliação Final;
- **RAEP:** Formulário para interposição de Recursos;
- **FADA:** Formulário de Acompanhamento de Desempenho de Atividades.

A avaliação será realizada pela chefia imediata atual ou, em sua ausência, pela chefia mediata ou gestor substituto, sendo que, em casos de mudança de setor, a responsabilidade cabe à chefia onde o servidor atuou por mais tempo no período.



# Possíveis Resultados

## Resultados de Aprovação

**A aprovação no estágio probatório resulta em:**

- Aquisição da estabilidade funcional
- Regularização do vínculo com o Estado
- Acesso a benefícios e direitos assegurados
- Oportunidades de progressão na carreira
- Reconhecimento profissional e pessoal



## Consequências da Reprovação

Caso o servidor não atinja 50% (cinquenta por cento) na avaliação, ele será **reprovado e exonerado** por **desempenho incompatível**, processo que deve ser formalizado pelos dirigentes máximos do órgão **com base em relatórios da comissão de avaliação (CAEP)**.

**A reprovação no estágio probatório pode levar à:**

- Exoneração do cargo
- Perda de direitos adquiridos
- Dificuldades na reinserção no mercado
- Impacto negativo na trajetória profissional
- Necessidade de adequação em futuras avaliações



# Direito ao Recurso e Prazos

O servidor que discordar de qualquer etapa da avaliação pode recorrer em até 15 dias consecutivos após tomar ciência do resultado, utilizando o formulário RAEP e apresentando provas.

- **Avaliações Parciais:** O recurso é entregue à chefia imediata, que tem 5 dias para analisar e encaminhar à Comissão (CAEP).
- **Avaliação Final:** O recurso deve ser apresentado diretamente à Comissão (CAEP).
- **Decisão:** A CAEP tem 15 dias para decidir (prorrogáveis por mais 15 em casos excepcionais).



**Atenção:** Recursos fora do prazo não serão aceitos, resultando na perda do direito de questionar a avaliação.





# Homologação Resultado Final

A homologação do resultado final do estágio probatório compete aos Secretários de Estado (Administração Direta), aos Dirigentes Máximos (Administração Indireta) ou ao Delegado-Geral (Polícia Civil). O ato oficial deverá ser publicado na imprensa oficial, com a devida ciência ao servidor interessado.



# Linha do Tempo: Estágio Probatório

| MOMENTO             | FOTO                                                                                 | O QUE ACONTECE?                                                                                                             | PRAZO/FREQUÊNCIA                                                                                                       |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Início              |    |  Começa a contagem do estágio ▾          |  Data de entrada em exercício ▾     |
| Ciclo Avaliativo    |    |  Avaliações Parciais (FAPEP) ▾           |  A cada 6 meses ▾                   |
| Discordância        |    |  Prazo para o servidor recorrer (RAEP) ▾ |  15 dias após a ciência ▾           |
| Resposta ao Recurso |   |  Análise da Chefia/Decisão da CAEP ▾   |  5 dias (chefia) 15 dias (CAEP) ▾ |
| Fim do Período      |  |  Avaliação Final (FAPEP) ▾             |  Ao completar 3 anos ▾            |
| Resultado           |  |  Homologação e Estabilidade ▾          |  Após aprovação final ▾           |



## Regras de Ouro para Aprovação

Nas Parciais: Não pode tirar menos de 50% em nenhum requisito individual.

Na Final: Precisa de, no mínimo, 70% da pontuação total.

Presença: Afastamentos suspendem a contagem dos 3 anos.



# Obrigado!

*A sua dedicação e responsabilidade são essenciais para transformar o Espírito Santo. Aproveite esta oportunidade única e comece sua trajetória como agente de mudança no Poder Executivo Estadual.*

Dúvidas e Contatos: (27) 3636-5265  
[gecads@seger.es.gov.br](mailto:gecads@seger.es.gov.br)